Sobral Infoprodutos Internacionais S.A. - (Em fase de constituição)

Extrato da Assembleia Geral de Constituição

Data, hora. local: 06/12/2021, às 10hs, na sede, Avenida Queiroz Filho, 1560, Torre Rouxinol, Sala 107 B, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos subscritores do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Cavalheiro Sobral, Secretário: Thiago Felix de Lima. **Deliberações aprovadas:** **1.** A constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada "**Sobral Infoprodutos Internacionais S.A.**", com sede em São Paulo/SP, na Avenida Queiroz Filho, 1560, Torre Rouxinol, Sala 107 B, Vila Hamburguesa, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário; **2.** O Estatuto Social que irá reger a Companhia; **3.** O capital social será de R$1.000,00, dividido em 700 ações ordinárias Classe A e 300 ações ordinárias Classe B, nominativas, e sem valor nominal, cujas preferenciais de cada classe de ação estão dispostas no Estatuto Social. **4.** As ações ficarão distribuídas entre os subscritores, conforme Boletim de Subscrição: **(a) Sobral Participações Ltda** com 700 ações ordinárias, Classe A, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 cada, no total de R$700,00, subscrito e integralizado em moeda corrente; **(b) João Alberto Roveré Martins** com 300 ações ordinárias Classe B, nominativas e sem valor, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 cada, no total de R$300,00, subscrito e integralizado em moeda corrente. **5.** Eleição da Diretoria: Diretor Presidente: **Thiago Felix de Lima**, brasileiro, solteiro, RG nº 46.834.261-8 SSP-SP e CPF nº 342.845.498-71; Diretor sem designação específica: **Pedro Cavalheiro Sobral**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.115.727.244 SSP-RS e CPF nº 036.461.750-01, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP. Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo de posse, tendo o mandato a duração de 2 anos, os quais declarem ainda que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **6.** Autorizar a Diretoria a realizar, praticar e firmar todos os atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **Encerramento:** Nada mais. **Mesa:** Pedro Cavalheiro Sobral - Presidente; Thiago Felix de Lima - Secretário. **Acionistas: Sobral Participações Ltda** Representada por: Pedro Cavalheiro Sobral; **João Alberto Roveré Martins.** Advogado: **Fernanda Maria Leite Oliveira** - RG: 30913362-2 - CPF: 05438687617 - OAB/SP 261333. JUCESP NIRE 3530058650-6 em 11.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º.** A **Sobral Infoprodutos Internacionais S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei 6.404/76"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Avenida Queiroz Filho, 1560, Torre Rouxinol, Sala 107 B, Vila Hamburguesa, CEP: 05.319-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: a Produção e comercialização, exportação de materiais didáticos, tais como e não restritos a apostilas e livros em suas versões impressas, digitais, áudio, vídeo, ou qualquer outro meio admitido (CNAE 5811-5/00). **Artigo 4º.** A Companhia terá duração por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O Capital Social é de R$1.000,00, o qual se encontre totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 700 ações ordinárias Classe A e 300 ações ordinárias Classe B nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** As ações ordinárias são divididas em Classe A e Classe B, sendo que as ações ordinárias Classe A darão o direito ao Acionista a indicar ao menos (i) 2 Diretores à Companhia; e (ii) 2 membros do Conselho de Administração, quando instalado. **Capítulo III - Acordo de Acionista: Artigo 6º.** O Acordo de Acionista, devidamente registrados na sede da Companhia, que discipline a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra e venda ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76. **§ Único.** Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar voto proferido pelos acionistas em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo IV - Administração da Companhia**: **Artigo 7º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta, no mínimo, por 2 Diretores e, no máximo, 3 Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil, a serem nomeados e destituídos pela Assembleia Geral, eleitos para mandato unificado de 24 meses, observado o disposto no §1º do Artigo 5º deste Estatuto Social, sendo permitida a sua reeleição. **§1º.** Os Diretores serão investidos com plenos poderes para administrar a Companhia, realizar atos em seu nome, utilizar o nome da Companhia nos limites estabelecidos na Lei nº 6.404/76, devendo ser observadas as disposições contidas neste Estatuto. **§2º.** A Companhia é considerada validamente representada, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (a) por 2 Diretores, agindo em conjunto; (b) Pelo Diretor Presidente agindo isoladamente; (c) por qualquer Diretor e um procurador, observados os poderes que lhes tenham sido outorgados nos respectivos Instrumentos de mandato, sempre por 2 Diretores; ou (d) por 2 procuradores agindo em conjunto, observados os poderes que lhes tenham sido outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre por 2 Diretores. **§3º.** As procurações outorgadas pela Companhia, deverão ser poderes especiais e prazo determinado, exceto pelas "*ad judicia*", e deverão ser firmadas por dois Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente o Diretor Presidente. **§4º.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **§5º.** Terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até designação e posse dos respectivos substitutos. **Artigo 8º.** A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituto(s), que, ocorrerá por melo de deliberação da Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 15 dias a contar da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 10º.** O prazo de gestão dos Diretores terá início mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, e deverá expirar mediante a investidura de seus sucessores. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Assembleia Geral**: **Artigo 11º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pela Diretoria da Companhia, ou, na sua ausência, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas detentores de mais de 10% do capital social da Companhia. Sem prejuízo das formalidades de convocação exigidas na Lei das S.A., com publicação com, pelo menos, 8 dias de antecedência contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias da realização da Assembleia. A Companhia deverá informar aos Acionistas acerca da convocação de toda e qualquer Assembleia Geral, por meio de notificação por escrito via telegrama, a ser entregue ao Acionista anteriormente à primeira convocação de cada Assembleia Geral. Tal notificação deverá conter a descrição da ordem do dia da Assembleia Geral e a cópia do instrumento de convocação da Assembleia Geral. **§1º.** A convocação da Assembleia Geral será dispensada se todos os Acionistas, devidamente representados, estiverem presentes a tal assembleia. **§2º.** As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia Gerei caberá a indicação do secretário. **Artigo 13.** Ressalvados os casos previstos na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, as decisões em Assembleia Geral deverão ser aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando 51% do capital social votante presente na Assembleia Geral. **§1º.** A Companhia não deverá tomar nenhuma ação que, nos termos deste Estatuto Social ou do Acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, esteja condicionada à aprovação dos acionistas, sem antes obter a mencionada aprovação. **§2º.** O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral em violação ao disposto neste artigo deverá ser nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros. **§3º.** As seguintes matérias, com relação à Companhia, somente serão consideradas aprovadas pelo voto afirmativo de Acionistas representando 100% do capital social: (I) mudança do objeto social da Companhia que altere o ramo de negócios da Companhia; (II) emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição; (III) obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia. **VI - Conselho Fiscal**: **Artigo 14.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, o qual somente será instalado quando requisitado pelos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76. **§1º.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de, no máximo 3 membros efetivos e de Igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, com a observância das prescrições legais. **§2º.** As funções, competência, deveres, responsabilidades, bem como de remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição de Dividendos: Artigo 15º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação da Companhia: Artigo 17º** A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76, ou, de acordo com o que determinara Assembleia Geral que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, podendo instalar ou não o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 18º.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76, e legislação vigente aplicável. **Artigo 19º.** Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. **Pedro Cavalheiro Sobral -** Presidente da Assembleia

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda - CNPJ/MF nº 61.586.160/0001-59

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 - *(Valores Expressos em Reais)*

Balanços patrimoniais

	Notas	2021	2020		Notas	2021	2020
Ativo circulante		**8.521.857,26**	**7.548.917,06**	**Passivo circulante**		**3.424.381,04**	**2.627.307,58**
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.937.505,29	7.064.704,77	Empréstimos e financiamentos	11	1.578.652,75	1.939.455,55
Contas a receber		1.159.203,48	267.772,12	Fornecedores		1.003.648,76	282.753,62
Estoques	6	139.757,36	128.650,22	Obrigações trab. e tributárias	12	616.866,07	332.852,29
Outros créditos	5	285.391,13	87.789,95	Adiantamento de clientes		146.071,17	50.167,08
Ativo não circulante		**6.981.832,37**	**8.393.513,96**	Contas a pagar		79.142,29	22.079,04
Realizável a longo prazo		**2.781.888,97**	**2.268.865,05**	**Passivo não circulante**		**2.272.220,18**	**4.164.267,22**
Partes relacionadas	7	1.713.400,00	1.713.400,00	Exigível a longo prazo			
Depósitos judiciais		615.740,26	550.305,15	Empréstimos e financiamentos	11	1.649.621,19	3.601.091,93
Impostos diferidos		447.588,81	-	Fornecedores		-	7.200,00
Outros créditos	-	5.159,90	5.159,90	Provisões para contingências	13	622.598,99	555.975,29
Investimentos	8	646.463,56	377.263,36	**Patrimônio líquido**		**9.807.088,41**	**9.150.856,22**
Imobilizado	9	3.533.959,95	5.732.185,55	Capital social	15	11.000.000,00	11.000.000,00
Intangível	10	19.519,89	15.200,00	Reserva de capital		181.806,57	181.806,57
		4.199.943,40	6.124.648,91	Prejuízos acumulados		(1.374.718,16)	(2.030.950,35)
Total do ativo		**15.503.689,63**	**15.942.431,02**	**Total do passivo e patr. líquido**		**15.503.689,63**	**15.942.431,02**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de capital	Lucros (prejuízos) acumulados	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**11.000.000,00**	**181.806,57**	**248.999,79**	**-**	**11.430.806,36**
Distribuição de lucros	-	-	(245.000,00)	-	(245.000,00)
Resultado do exercício	-	-	-	(2.034.950,14)	(2.034.950,14)
Destinação do prejuízo do exercício	-	-	(2.034.950,14)	2.034.950,14	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**11.000.000,00**	**181.806,57**	**(2.030.950,35)**	**-**	**9.150.856,22**
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	656.232,19	656.232,19
Destinação do lucro do exercício	-	-	656.232,19	(656.232,19)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**11.000.000,00**	**181.806,57**	**(1.374.718,16)**	**-**	**9.807.088,41**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional: A empresa Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda tem por objetivo principal o transporte intermunicipal de passageiros. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 que se converteu na Lei nº 11.941/09 e pela edição de novas normas contábeis por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **3. Principais práticas contábeis adotadas:** As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: **a) Apuração do resultado:** Foi utilizado o regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas. **b) Ativo circulante e não circulante:** São apresentados valores de custo e ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. **c) Investimento em controlada:** O investimento em controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. **d) Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear. **e) Passivo circulante e não-circulante:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. **f) Estoques:** Todos os itens em estoque estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não superam os valores de mercado, conforme demonstrado na nota explicativa nº 6.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	2021	2020
Caixa	12.506,31	28.694,28
Bancos conta movimento	245.557,81	122.795,69
Aplicações financeira de liquidez imediata	6.679.441,17	6.913.214,80
Total	**6.937.505,29**	**7.064.704,77**

5. Outros créditos:

	2021	2020
Adiantamento a terceiros	1.009,46	3.222,60
Adiantamento a funcionários	28.037,40	4.671,96
Impostos a recuperar	230.934,26	79.895,39
Outros	25.410.01	-
Total	**285.391,13**	**87.789,95**

6. Estoques:

	2021	2020
Peças e acessórios	77.920,63	61.882,61
Combustíveis	20.287,34	36.906,65
Lubrificantes	11.243,32	5.107,35
Pneus e câmaras	23.314,07	17.004,57
Ferramentas	2.051,06	2.064,46
Outros materiais de almoxarifado	4.940,94	5.684,58
Total	**139.757,36**	**128.650,22**

7. Transações com partes relacionadas:

	2021	2020
Don Administração e Participações Ltda.	1.713.400,00	1.713.400,00

8. Investimentos:

	2021	2020
Renovabus Comercio de Veículos Ltda.	646.463,56	377.263,36

9. Imobilizado:

	% - Taxa anual de depreciação	2021 Custo de aquisição	2021 Depreciação acumulada	2021 Imobilizado líquido	2020 Imobilizado líquido
Instalações		269.013,47	(36.652,62)	232.360,85	238.500,21
Veículos de passageiros	25%	14.133.094,13	(11.697.896,18)	2.435.197,95	4.442.687,25
Máquinas e equipamentos	10%	220.236,00	(122.521,03)	97.714,97	110.589,79
Equipamentos de informática	20%	255.688,36	(173.685,06)	82.003,30	117.070,22
Móveis e utensílios	10%	1.133.069,43	(502.636,04)	630.433,39	740.317,73
Benf. Imov. Terc.		89.437,50	(33.188,01)	56.249,49	83.020,35
Total		**16.100.538,89**	**(12.566.578,94)**	**3.533.959,95**	**5.732.185,55**

10. Intangível

	% - Taxa anual de depreciação	2021 Custo de aquisição	2021 Amortização acumulada	2021 Intangível líquido	2020 Intangível líquido
Softwares	20%	61.919,89	42.400,00	19.519,89	15.200,00
Total		**61.919,89**	**42.400,00**	**19.519,89**	**15.200,00**

11. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos referem-se a contratos de financiamentos de chassi e carroceria para ônibus rodoviários, contraídos junto ao Banco Mercedes Benz. Os valores são financiados em moeda corrente na modalidade FINAME com parcelas mensais, cujos vencimento seguem abaixo.

Anos	R$
2022	1.578.652,75
2023	1.649.621,19
Total	**3.228.273,95**

12. Obrigações trabalhistas e tributarias:

	2021	2020
Tributos federais	64.197,23	61.938,86
Tributos estaduais	172.625,32	64.960,11
Salários	94.501,01	12.541,35
INSS a recolher	65.693,19	36.338,61
FGTS a recolher	20.967,18	-
Provisões de férias e 13 salário	189.924,33	149.110,61
Outras	8.957,81	7.962,75
Total	**616.866,07**	**332.852,29**

13. Provisão para contingências fiscais:

	2021	2020
Contingencia - PIS	91.216,18	79.923,97
Contingencia - COFINS	425.973,09	373.856,35
Contingencia-CPRB	105.409,72	102.194,97
Total	**622.598,99**	**555.975,29**

14. Provisão para imposto de renda e contribuição social: A Empresa é tributada pelo lucro real e os tributos foram calculados com a aplicação das alíquotas previstas na legislação fiscal (15% mais 10% de adicional para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social) sobre o lucro real apurado no exercício, passíveis de revisões pelas autoridades fiscais, dentro do prazo decadencial. **15. Patrimônio líquido: a) Capital social:** Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, de valor unitário nominal de R$ 1,00 (um real). **b) Destinação do resultado:** O lucro do exercício encerrado em 31/12/2021 no valor de R$ 656.232,19 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), será transferido para conta de prejuízos acumulados para amortização do referido saldo.

16. Receita operacional líquida:

	2021	2020
Receita bruta de transporte de passageiros	13.436.202,94	9.932.287,34
Devoluções de passagens rodoviárias	(706.605,65)	(391.126,48)
PIS, COFINS, ICMS, CPRB e ISSQN	(2.099.947,68)	(1.381.749,84)
Taxas sobres serviços prestados	(841.576,18)	(619.996,61)
	9.788.073,43	**7.539.414,41**

Demonstrações do resultado

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	16	**9.788.073,33**	**7.539.414,01**
Custos operacionais	17	**(6.708.383,20)**	**(6.641.123,53)**
Lucro bruto		**3.079.690,13**	**898.290,48**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(3.067.440,30)	(2.674.630,33)
Outras receitas (despesas) operacionais		359.104,83	41.740,64
		(2.708.335,47)	**(2.632.889,69)**
Despesas financeiras		(447.404,77)	(507.123,27)
Receitas financeiras		284.693,49	237.120,77
Resultado financeiro		**(162.711,28)**	**(270.002,50)**
Resultado antes das provisões tributárias		**208.643,38**	**(2.004.601,71)**
IR. e contribuição social		447.588,81	(30.348,43)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício		**656.232,19**	**(2.034.950,14)**
Nº cotas	-	11.000.000	11.000.000
Lucro por cotas - R$		0,06	(0,18)

Demonstrações do resultado abrangente

	2021	2020
Resultado líquido do exercício	**656.232,19**	**(2.034.950,14)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**656.232,19**	**(2.034.950,14)**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

	2021	2020
Atividades operacionais		
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício antes do IRPJ e da CSLL	208.643,38	(2.004.601,71)
Itens que não afetam o fluxo de caixa	**1.712.965,60**	**2.318.381,09**
Depreciação e amortização	1.915.542,10	2.008.251,75
Resultado de equiv. patrimonial	(269.200,20)	23.870,96
Provisões para contingências fiscais	66.623,70	286.258,38
Decréscimo (acréscimo) ativos	**(1.165.574,79)**	**334.421,50**
Contas a receber	(891.431,36)	280.579,22
Estoques	(11.107,14)	(2.188,89)
Depósitos judiciais	(65.435,11)	(131.407,50)
Outros créditos	(197.601,18)	187.438,67
(Decréscimo) acréscimo passivos	**1.150.676,26**	**(1.269.232,14)**
Fornecedores	713.695,14	(291.290,47)
Obrigações trabalhistas e tributárias	284.013,78	(792.760,50)
Adiantamento de clientes	95.904,09	(99.340,46)
Outros passivos	57.063,25	(55.492,28)
IR. e contribuição social pagos	-	(30.348,43)
Disponibilidades líquidas aplicados nas atividades operacionais	**1.906.710,45**	**(621.031,26)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aumento)/redução de imobilizado	292.283,50	(138.263,24)
(Aumento) do intangível	(13.919,89)	-
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	**278.363,61**	**(138.263,24)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação/(amortização), líquidas	(2.312.273,54)	(2.015.390,29)
Distribuição de lucros	–	(245.000,00)
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamento	**(2.312.273,54)**	**(2.260.390,29)**
(Decréscimo) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(127.199,48)**	**(3.019.684,79)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	7.064.704,77	10.084.389,56
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	6.937.505,29	7.064.704,77
(Decréscimo) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(127.199,48)**	**(3.019.684,79)**

Demonstrativo de lucros e prejuízos acumulados

	2021	2020
Saldo de exercício anterior	**(2.030.950,35)**	**248.999,79**
Distribuição de lucros	-	(245.000,00)
Resultado do exercício	656.232,19	(2.034.950,14)
Saldo final de Lucro (Prejuízo)	**(1.374.718,16)**	**(2.030.950,35)**

17. Custo operacional:

	2021	2020
Remunerações e encargos	1.743.938,45	2.169.907,12
Combustíveis e lubrificantes	1.665.678,57	999.252,81
Manutenção de veículos	169.268,58	148.912,73
Locação de bens imóveis	639.500,00	798.228,06
Depreciação e amortização	1.716.158,27	1.834.994,89
Serviços contratados	20.995,34	168.533,02
Pedágio	507.284,87	361.426,06
Outros	245.559,12	159.868,84
Total	**6.708.383,20**	**6.641.123,53**

18. Despesas gerais e administrativas:

	2021	2020
Remunerações e encargos	1.729.686,29	1.301.003,86
Despesas com vendas de passagens e agências	576.452,06	425.560,66
Serviços terceiros	223.557,60	390.099,25
Locação de bens	130.855,89	121.833,90
Depreciação e amortização	199.383,83	173.256,86
Utilidades e serviços públicos	60.985,08	52.169,34
Outros	146.519,55	210.706,46
Total	**3.067.440,30**	**2.674.630,33**

Guilherme Constantino Bongiovanni - Administrador **Edilene Parmanhani -** Contadora - CRC 1ES 007138/O-5 T-SP

Arcadis Logos S.A.

CNPJ nº 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 09/03/2022.

No dia 09/03/2022, às 9h, na sede social. **Convocação:** dispensada, presença de todos os acionistas. **Mesa:** Karin Marangoni Ferrara Formigoni – **Presidente.** Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária**. **Deliberações: (i)** alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia de forma alterar o endereço sede da Companhia, DO atual endereço na Cidade e Estado de SP, na rua Líbero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605, CEP 01009-000, PARA o endereço na Cidade e Estado de SP, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 14º andar, conjunto 141, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, sendo que o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de SP, Estado de SP, na Av. das Nações Unidas, 12.995, cj. 141, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, podendo, mediante deliberação da Diretoria criar, manter ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior.*" **(ii)** Alteração de endereço da Filial SP-Nações Unidas para excluir o cj. 141 do seu endereço, de forma que passa DA Av. das Nações Unidas, 12.995, cjs. 141 e 142, Brooklin Paulista, na cidade e estado de SP, CEP 04578-911, PARA: **Av. das Nações Unidas, 12.995, 14º andar, conjunto 142, Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de SP, CEP 04578-911**. **Encerramento:** Nada mais. SP, 09/03/2022. Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente,** Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária. JUCESP** - 217.131/22-0 em 29/4/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034140-05.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Applar Tecnologia Ltda., na pessoa de Rafael Wagner Lauand de Paula que Condomínio Edifício Módena lhe ajuizou uma OBRIGAÇÃO DE FAZER, objetivando que seja deferido todas cominações pedidas na inicial. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022. 04 e 05/05

Arcadis Logos S.A.

CNPJ nº 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 14/04/2022.

No dia 14/04/2022, às 10h, na sede social. **Convocação:** dispensada, presença de todos os acionistas. **Mesa:** Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente.** Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária**. **Deliberações: (i)** Aprovação do balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demonstração do resultado do exercício, exercício fiscal findo em 31/12/2021, os acionistas consideraram corretas as demonstrações financeiras e aprovaram por unanimidade. **(ii)** Os acionistas deliberaram a destinação de 5% do lucro líquido apurado no exercício fiscal de 2021 à conta de reserva legal da Companhia e a não distribuição do dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido apurado, mantendo-se a totalidade do resultado de 2021 na conta de Reserva de Lucros, exceto pela reserva legal. **(iii)** Ratificar a reeleição dos demais atuais membros da Diretoria, os mandatos se estenderão até a data da realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2023, a saber: Composição da diretoria: Diretora Geral e Diretora de Negócios, **Karin Marangoni Ferrara Formigoni**; Diretora Jurídica e de Compliance, **Carla Casagrande Ribeiro**; Diretor Comercial Geral e Diretor Comercial de Negócios, **José Carlos de Souza e Castro Valsecchi**; Diretor Financeiro, **Ralph Barnard Alves da Mata**; Diretora Executiva sem designação específica: **Sandra Elisa Favretto**; e Diretor de Operações: **Rodrigo Braga Santini**, todos os diretores acima com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995, cj. 141, CEP 04578-911, na cidade e Estado de SP. **(iv)** Foi estabelecido valor global anual dos honorários da Diretoria em R$ 6.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais. SP, 14/04/2022. Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente,** Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária. JUCESP - 217.132/22-4 em 29/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

LG Agronegócios e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 13.035.525/0001-04 / NIRE 35.300.388.208

Edital de Primeira Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 20/05/2022. LG Agronegócios e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, na cidade e Estado de São Paulo, CNPJ/ME nº 13.035.525/0001-04 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA"), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia Geral Extraordinária"), **que se realizará, em primeira convocação**, às 16h00 do dia 20/05/2022 na sede da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) dissolução, liquidação e extinção da Companhia, em decorrência de sua inatividade; (ii) nomeação do guarda-livros e liquidante da Companhia; (iii) aprovação do balanço patrimonial de encerramento; (iv) apuração e partilha dos haveres sociais; e (v) declaração de extinção da sociedade. Instruções Gerais: Encontram-se, à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias aqui previstas. Consoante o artigo 126 da LSA e o Estatuto Social da Companhia, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia, poderão comparecer e participar da AGE. São Paulo, 15/04/2022. **Carlos Eduardo Martins e Silva -** Diretor.

Servy Participações S.A. - CNPJ nº 11.004.910/0001-69 - NIRE 35.300.370.431

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13.12.2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 13.12.2021, 15hs, na sede da Servy Participações S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, 3229, conjunto 906 a 909, Edifício SP Business, Bairro Jardim Paulista, CEP 01407-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pela Sra. Sandra Molinero. **4. Ordem do Dia:** Declaração de dividendos in natura e em moeda corrente nacional. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram: **5.1.** Foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76; **5.2.** Com base no balanço especial de 30.11.2021, ora lido e aprovado, os acionistas resolveram aprovar uma distribuição de dividendos no valor total de R$ 26.488.473,00 in natura. **5.3.** Os dividendos in natura são representados pelo crédito no importe de R$ 26.488.473,00 detido pela Companhia junto à empresa Compañia de Inversiones Ambientales S.A., com endereço na Rua José Faustino Sánchez Carrión, 790, oficina 305, Urbanización San Felipe, Magdalena del Mar, Lima, Peru, em processo de obtenção de registro junto aos órgãos competentes naquele País. **5.4.** Os administradores deverão tomar as medidas necessárias à pronta liquidação dos dividendos ora declarados, observado o limite máximo de 60 dias de que trata o Artigo 28 do Estatuto Social. **6. Encerramento**: Nada mais a se tratar, foi encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa; Secretária: Sandra Molinero. **Acionistas Presentes:** Servy Investments Ltda (representada por Carlos Leal Villa) e Carlos Leal Villa. *Confere com original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 13.12.2021. Mesa: Carlos Leal Villa - Presidente, Sandra Molinero - Secretária. Acionistas: **Servy Investments Ltd -** Carlos Leal Villa, **Carlos Leal Villa**. JUCESP 32.478/22-7 em 19.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/ME: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação - Vigésima Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Vigésima Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Vigésima Quinta Assembleia"), a se realizar no dia 25 de maio de 2022, às 15 horas, ***de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams"***, coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a contratação de empresa de prestação de serviços de laudo de avaliação dos imóveis matriculados sob os números 10.617, 1788,896, 28.282 e 886, alienados fiduciariamente à Securitizadora em garantia dos CRI, conforme solicitado por investidores que representam mais de 20% (vinte por centos) dos CRI em Circulação. As propostas das empresas de avaliação estão disponíveis para consulta na Securitizadora e no Agente Fiduciários dos CRI; e (ii) aporte de recursos para pagamento de despesas do Patrimônio Separado. A Securitizadora dará ciência aos Investidores a respeito do item "vii" da ordem do dia da Vigésima Primeira AGT realizada em segunda convocação no dia 06/09/2021 que trata acerca das pendências documentais no âmbito da Emissão. Será admitido o uso da instrução de voto à distância ("Boletim"), que deverá ser encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da Assembleia. O respectivo modelo está disponível no site da Securitizadora. Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade, descritos a seguir, em até 5 (cinco) dias úteis antes da assembleia, para que receba o link de acesso à Assembleia (que será pela plataforma Teams e deve ter acesso com câmera), para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário nos e-mails: produtos.bs@grupopan.com e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Os documentos necessários para participante pessoa física serão: cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI. Os documentos necessários para os demais participantes serão: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e, cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo, 02 de maio de 2022

Brazilian Securities Companhia de Securitização

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª E 456ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456 Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 18 de maio de 2022, às 10h, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, da concessão de *Waiver* à Devedora no sentido de não declarar antecipadamente vencida a totalidade das Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) devido à ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Total prevista no item (g)(v) da Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021; e **(ii)** a autorização, ou não, para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (11) (11) 3090-0447 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 03 de maio de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35300340949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª série da 7ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **VÓRTX DITRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação** para **Assembleia Geral** ("Assembleia"), a ser realizada em **23 de maio de 2022 às 10:00 horas**, que ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.2.2 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão celebrado em 17 de junho de 2019 ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **1.** Aprovar ou não, a alteração da forma de apuração do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias, conforme o estabelecido na Clausula 6.6.2, item (a) do Termo de Securitização, para que o Índice de Cobertura dos Imóveis, passe a ser calculado sobre o Valor Nominal Unitário Remanescente, e não sobre o Valor Total da Emissão. **2.** Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a realizar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, o aditamento do Termo de Securitização, em especial a Cláusula 6.6.2 item (a). O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de investidores que representem no mínimo, 2/3 dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, presença de qualquer número de Titulares dos CRA, conforme cláusula 13.3 do Termo de Securitização, já as deliberações, nos termos da cláusula do Termo de Securitização, serão tomadas por 50% e mais 1 (um) dos Titulares dos CRA em Circulação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 30 de abril de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - ***(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A)***

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. Processo nº 0063806-83.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATIA MARIA PHAELANTE CAMARA LIMA, Brasileiro, RG 1760390, CPF 192.567.014-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANES, alegando em síntese: o hospital da autora dispensou a paciente Sra. Margarida Maria Phaelante Guerra, regular e integral tratamento médico-hospitalar entre os anos de 2009 a 2010, conforme atestam prontuários contábeis emitidos sob os nºs 2847404, 2890908 e 2925622, restando em aberto o débito de R$ 34.291,75. Assim ajuizou a autora a presente ação, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 52.778,76 (31.10.2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, bem como o ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 615/617, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6076, São Paulo-SP - E-mail: sp3cv@tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2022. B 03 e 04/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011890-21.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE APARECIDA CIRIANI DA PAIXÃO (RG nº 28.541.361-2 SSP-SP e CPF/MF sob o nº 164.600.378-09), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Central Park Empreendimentos Imobiliarios Ltda, alegando em síntese: " que ajuizou a presente ação representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda o lote nº 13 da quadra "P" do loteamento denominado "JARDIMANTHILLAS" objetivando seja, ao final, julgada procedente a presente ação, para o fim de declarar rescindido o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em questão e reintegrar a Autora no imóvel descrito, bem com todas as cominações pedidas na inicial". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 20 de abril de 2022. 03 e 04/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011171-39.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEVID DE JESUS CARNEIRO, Brasileiro, Solteiro, Segurança, RG 49.298.032-9, CPF 396.611.478-09, com endereço à Rua Belchior deAzevedo, 222, Vila Leopoldina, CEP 05089-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Central Park Empreend Imobiliários Ltda., alegando em síntese: "representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda o lote nº 24, da Quadra "L" do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS, que o Requerido descumpriu o contrato formalizado e atualmente se encontra inadimplente com as parcelas nº 063/180 a 087/180 e parcelas nº 002/004 a 004/004., objetivando seja, ao final, julgada procedente a presente ação, para o fim de declarar rescindido o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra em questão e reintegrar a Autora no imóvel descrito, bem com todas as cominações pedidas na inicial". Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 20 de abril de 2022. 03 e 04/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1099254-66.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Paulo Roberto Gomes Bezerra, CPF 057.315.477-50, e Soraia Dias Santos, CPF 468.832.581-91, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 23.401,81 (junho/2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponham embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022. 03 e 04.05

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 584ª E 585ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 19 de maio de 2022, às 10h, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, da concessão de *Waiver* à Devedora no sentido de não declarar antecipadamente vencida a totalidade das Debêntures, e consequentemente o resgate antecipado dos CRI, (conforme definidos no Termo de Securitização) devido à ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Total prevista no item (f)(v) da Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e **(ii)** a autorização, ou não, para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (21) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 04 de maio de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.** 05 e 06